



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

OFICIAL



www.serra.es.gov.br

465 ANOS

SERRA

Serra (ES), sexta-feira, 11 de março de 2022

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Harlen Marcelo Pereira de Souza
Procurador Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Iranilson Casado Pontes - Respondendo -
Secretário Municipal de Defesa Social

Fabiana Negreli
Secretária Municipal de Educação

Bernadete Coelho Xavier
Secretária Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enio Bergoli da Costa
Secretário Municipal de Serviços

Thiago Menezes Carreiro
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Alessandra Núbia Costa Rodrigues
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 714, ED. RS TRADE TOWER, 4º ANDAR - PRAIA DO CANTO, VITÓRIA/ES
CEP: 29055-130 - TELEFONE: (27) 3636-6929 FAX: (27) 3636-6904

Filiado à Abilio -
Associação
Brasileira de
Imprensas Oficiais



SERRA VAI REALIZAR MUTIRÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL CONTRA COVID-19

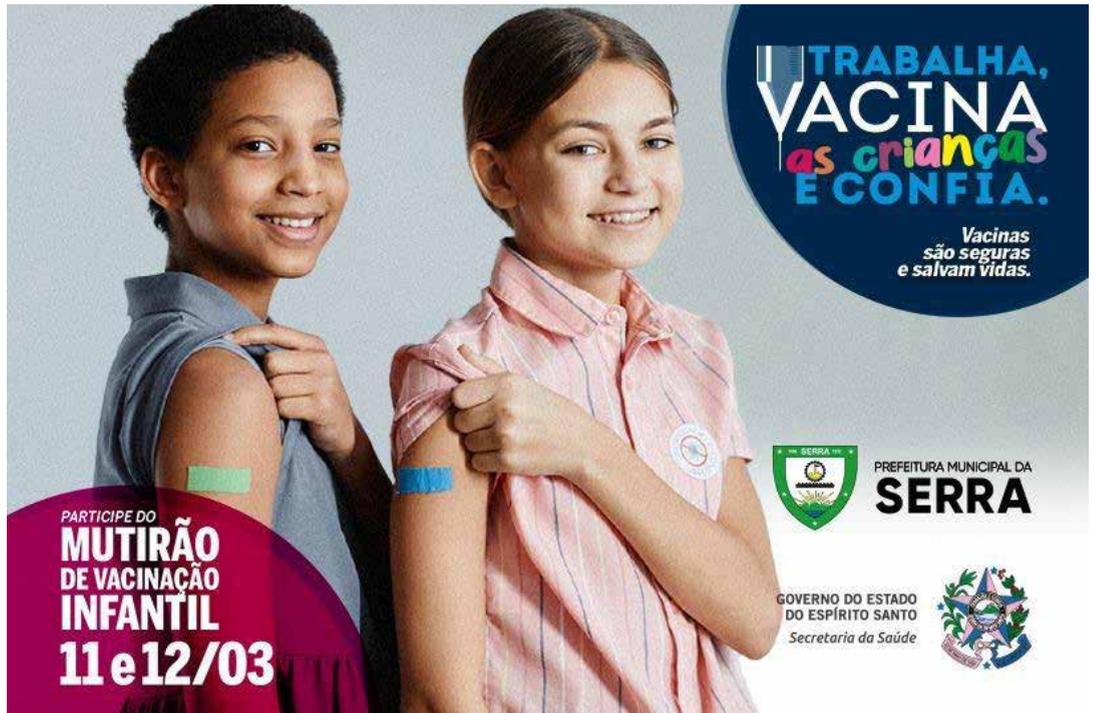
» **Será na sexta (11) e no sábado (12), em vários pontos do município, incluindo shopping, escolas, igreja, Unidades de Saúde**

Na saúde, a união não só faz a força, como também promove bem-estar, segurança e reencontros. Com foco na ampliação da cobertura vacinal contra a Covid-19 em crianças entre cinco e 11 anos, na sexta (11) e no sábado (12) a Serra vai se unir aos outros 77 municípios do Estado em um mutirão de vacinação.

A expectativa das equipes de imunização da Prefeitura é aplicar cerca de seis mil doses nesses dois dias, em múltiplas ações, com e sem agendamento prévio. Apesar de a prioridade ser a vacinação infantil, secretaria de Saúde salienta que os outros públicos também serão imunizados durante essa ação especial.

É imprescindível que as famílias levem o cartão de vacina, documento de identificação da criança, bem como CPF ou cartão do SUS. Lembrando, ainda, que a vacinação contra a Covid-19 em crianças não pode ocorrer concomitantemente com outras vacinas. Logo, é necessário respeitar o intervalo de 15 dias entre uma vacina e outra.

Na sexta (11), das 9 às 17 horas, a imunização infantil vai passar a fazer parte da vacinação sem agendamento no shopping Montserrat, em Colina de Laranjeiras. No sábado (12), o horário do serviço é das 10 às 17 horas.



Também haverá ação de vacinação, sem agendamento, em algumas escolas, igrejas e centros comunitários do município. Animou? Será no sábado, das 8 às 16 horas, nos seguintes locais: EMEF Darcy Ribeiro, em Gaivotas, Nova Almeida; na Escola Manoel Vieira Lessa, em José de Anchieta II; na Escola Feu Rosa, localizada na Rua dos Cravos, em Feu Rosa; na Igreja Batista, em Cascata; no CAIC de Novo Horizonte; na EMEF Carla Patrícia, em Balneário Carapebus, no Centro Comunitário do bairro Hélio Ferraz, no CMEI Curumim, em Jardim Carapina e no Projeto Aica, em Central Carapina.

Agendamento on-line

Nesta quinta (10), às 18 horas, serão ofertadas novas doses, pelo gti.serra.es.gov.br/saude. Essas vagas também fazem parte do mutirão. Sendo assim, quem participar desse

agendamento receberá o imunizante na sexta (11) e no sábado (12).

Na sexta, a vacinação vai acontecer nas seis Unidades Regionais de Saúde (Boa Vista, Feu Rosa, Jacaraípe, Novo Horizonte, Serra Dourada e Serra Sede), além das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Parque Residencial Laranjeiras, Nova Almeida, Carapebus, Cidade Continental, Manguinhos, Oceania, Bairro de Fátima, Carapina Grande, Central Carapina, Jardim Carapina, José de Anchieta, Planalto A, Vista da Serra, Barro Branco, Nova Carapina I, Nova Carapina II, Pitanga e Taquara II.

Já, no sábado, a vacinação vai acontecer em cinco Unidades Regionais de Saúde: Feu Rosa, Jacaraípe, Novo Horizonte, Serra Dourada e Serra Sede.

 Texto: Deborah Hemerly
 Foto: Divulgação

SERRA VAI TRIPLICAR NÚMERO DE CUIDADORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

» O prefeito Sergio Vidigal comemorou a aprovação do texto, destacando que o mais importante é assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência

A rede municipal de ensino da Serra obteve mais uma vitória nesta semana. O Projeto de Lei 413/2021, de autoria da Prefeitura da Serra, que prevê o aumento no número de contratações de cuidadores para estudantes da Educação Especial foi aprovado pela Câmara Municipal da Serra.

Uma Lei de 2017 que limitava o número desses profissionais em até 150, impedindo que o município contratasse mais cuidadores, teve trecho alterado, por unanimidade, pelos vereadores. Com a aprovação, a Prefeitura da Serra poderá contar, a partir da sanção do prefeito Sergio Vidigal, com nada menos que 450 profissionais da área. Ou seja, o Poder Executivo Municipal vai triplicar o número de cuidadores.

A carga horária, que antes era de 40 horas semanais, passa a ser de 30 horas semanais, e o salário passa de R\$ 1.040,00 para R\$ 1.212,00 + ticket alimentação de R\$ 525,00 creditados em cartão alimentação.

O prefeito Sergio Vidigal comemorou a aprovação do texto, destacando que o mais importante é assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência.

“Nosso objetivo maior é garantir que os estudantes da Educação Especial da nossa rede sejam alcançados, na sua plenitude, por uma estrutura digna, que permita a eles um processo de aprendizagem equivalente ao de todos os alunos. Ter mais cuidadores, com melhor remuneração, faz parte dessa realização”, declarou o prefeito Sergio Vidigal.



Para atuar como cuidador junto aos estudantes da Educação Especial da rede municipal da Serra, o profissional precisa ter ensino médio completo.

As atribuições dos cuidadores são:

- Acompanhar e auxiliar o estudante com deficiência, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma;

- escutar, estar atento às necessidades do estudante;

- auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene;

- estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;

- auxiliar na locomoção de estudantes cadeirantes que não consigam se locomover de forma autônoma;
- realizar mudanças de posição do estudante cadeirante para maior conforto e consequente aproveitamento das atividades escolares;

- comunicar à equipe da escola quaisquer alterações de comportamento do estudante cuidado que possam ser observadas;

- acompanhar os estudantes nas atividades recreativas;

- acompanhar o estudante em outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas durante a permanência na escola.

 Texto: Andreia Soares
 Foto: FreePik



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), sexta-feira, 11 de Março de 2022

Edição N297

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 2.529, DE 3 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 11º da Lei 5.401/2022 de 07/01/2022 e 8º da Lei nº 5.346/2021 de 01/09/2021;

DECRETA:

Art. 1º Retifica a Tabela I Suplementação de Dotação Orçamentária, do Decreto nº 2.490, de 22 de fevereiro de 2022.

Onde se Lê [...]

PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR SUPLEMENTAR (R\$)	A
3785	3.3.90.86.00	141.000.001.111	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADORIAS ENTRE RP	45.000,00	
3750	3.3.90.37.02	1.430.0000.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (LOCAÇÃO M.O)	30.000,00	
3736	3.3.90.30.01	1.430.0000.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	30.000,00	
3772	3.3.90.39.65	1.430.0000.0000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	10.000,00	

Leia-se: [...]

PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.1.231 - Programa de Certificação Institucional e Moderniza			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)	
3753	3.3.90.39.05	1.430.0000.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	15.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR A SUPLEMENTAR (R\$)	
3750	3.3.90.37.02	1.430.0000.0000	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (LOCAÇÃO M.O)	40.000,00	
3736	3.3.90.30.01	1.430.0000.0000	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	40.000,00	
3772	3.3.90.39.65	1.430.0000.0000	SERVICOS DE APOIO AO ENSINO	20.000,00	

Art. 2º Retifica a Tabela II: Anulação de Dotação Orçamentária, do Decreto nº 2.490, de 22 de fevereiro de 2022.

Onde se Lê [...]

PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR A ANULAR (R\$)	
3801	4.4.90.51.99	143.000.000.000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00	
3808	4.5.90.61.09	143.000.000.000	OBRAS EM ANDAMENTO	18.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR A ANULAR (R\$)	
3754	3.3.90.39.05	1.430.0000.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	5.000,00	
3765	3.3.90.39.40	1.430.0000.0000	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	5.000,00	
3776	3.3.90.39.99	143.000.000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00	
PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA			
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMENTO	VALOR A ANULAR (R\$)	
3735	3.3.90.14.14	143.000.000.000	DIARIAS NO PAIS	15.000,00	
3745	3.3.90.33.01	143.000.000.000	PASSAGENS PARA O PAIS	12.000,00	

Leia-se [...]

PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.1.228 - Manter os Imóveis e Investimentos-RPPS.		
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMEN TO	VALOR A ANULAR (R\$)
3801	4.4.90.51.99	143.000.000.000	OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
3808	4.5.90.61.09	143.000.000.000	OBRAS EM ANDAMENTO	18.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.1.232 - Realizar Concurso Público.		
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMEN TO	VALOR A ANULAR (R\$)
3754	3.3.90.39.05	1.430.0000.0000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	20.000,00
3765	3.3.90.39.40	1.430.0000.0000	SERVICO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	15.000,00
3776	3.3.90.39.99	143.000.000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		09.272.0040.2226 - EFETIVAR E MANTER A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA		
FICHA	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO SUBELEMEN TO	VALOR A ANULAR (R\$)
3735	3.3.90.14.14	1.430.0000.0000	DIARIAS NO PAIS	12.000,00
3745	3.3.90.33.01	1.430.0000.0000	PASSAGENS PARA O PAIS	10.000,00
3700	3.1.90.11.01	143.000.000.000	VENCIMENTOS E SALARIOS	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 3 de março de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

ALESSANDRA NÚBIA COSTA RODRIGUES
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra

Protocolo 813875

Edital

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar ausente nas tentativas de entrega, da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO - EMBARGO em seu desfavor, conforme relação abaixo, por infringir o artigo 275, inciso II, 278, inciso I e § Único e 304, incisos I e II da Lei Municipal nº 2199/99. Face ao exposto, fica intimado a impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, conforme artigo 162, inciso I da Lei Municipal nº 2199/99.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
WEMERSON SALVADOR DA SILVA	030.946.327-00	11909/2021	8272644/2021 - EMBARGO	Fica embargada as atividades de música mecânica/ao vivo, no endereço Rua Egito, 0, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, considerando que no dia 27/02/2021 às 16 h e 04 minutos, foi constatado os ruídos acima do limite permitido para horário e local, atingindo o Leq 68,7 dB(A).

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Rua Maestro Antônio Cícero nº 239, bairro Caçaroca - Serra/ES.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS/CHD Apoio Adm.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 813910

Portaria

PORTARIA P Nº 065, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Concede Licença Remunerada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto na Lei nº 2.172/1999, artigo 73, inciso V e § 1º e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 92885/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor **ANDERSON OLIVEIRA SANTOS** - estatutário, Prof.

MaPB - Educação Física, matrícula nº 29207, para frequentar o Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado em Educação do Programa de Pós Graduação de Mestrado Profissional em Educação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 10/03/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Secretaria de Educação, Serra/ES, 03 de março de 2022.

FABIANA NEGRELI PASSOS MOREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 813894

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE MARÇO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 11080/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 277, de 10 de dezembro de 2021, que concedeu licença sem vencimento à servidora **ALCIRA NASCIMENTO**, matrícula nº 32310, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo e de Serviços - Auxiliar de Secretaria Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 10 de março de 2022.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Protocolo 813919

Instrução de Serviço

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA SERRA

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 2199/1999;

EXTRATO DE DELIBERAÇÕES DA 258ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMAS

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra - COMDEMAS, em sua 258ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.199/1999 e alterações posteriores, deliberou nos seguintes termos:

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 007/2022

Processo de Recurso nº: 38520/2020
Recorrente: RER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Processo de Autuação nº: 68486/2019 e apensos; Auto de Infração nº 8272012/2019, autuada por concorrer com a disposição inadequada de resíduos sólidos (entulhos, pneus e lixo domésticos) diretamente no solo, além da queima indevida com alteração de local especialmente protegido por lei em sua propriedade sob inscrição imobiliária 011.2.351.0386. fato constatado em 11.11.2019 às 9hs30min. - Decisão JAR nº 084/2020, mantendo a multa.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo. Votos: 08 votos, sendo: FAMS, FTIEES, CREA/ES, FINDES, SESE, SEDU, SEPLAE, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS. 03 votos contrários, sendo: SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, PROGER.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 008/2022

Processo de Recurso nº: 6393/2020
Recorrente: Concessionária e Saneamento Serra Ambiental S/A

Processo de Autuação nº: 57688/2019; Auto de Infração nº. 8271905/2019, a autuação ocorreu por lançar esgoto, proveniente de rede coletora de esgoto, originado de um extravasamento, em solo ou corpo hídrico, infringindo o disposto na Lei 2199/99 no Art. 170 - Multa: R\$ 30.000,00 - Decisão JAR nº 406/2019, reenquadrou a multa para R\$ 22.500,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela manutenção da multa, acompanhando a Decisão da JAR e negando provimento ao recurso administrativo.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 009/2022

Processo de Recurso nº: 3044/2016
Recorrente: ELSON MATHIAS MODESTO
Processo de Autuação nº: 21228/2015; Auto de Infração nº. 009991/2015, por realizar disposição de terra em área caracterizada como de preservação permanente - ZPA, sem autorização da SEMMA, área de alagado/alagáveis. O fato ocorreu próximo a Rua Azaléia s/nº, bairro Cascata - Embargo; Decisão JAR nº 283/2018 mantendo o embargo. Foi emitido Ofício Comdemas nº 092/2019 e Deliberação nº 060/2019 mantendo os termos do Embargo e solicitando apresentação de Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD no prazo de 30 (trinta) dias.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por unanimidade, pela concessão do prazo de mais 30 (trinta) dias para que o autuado cumpra o que foi solicitado por meio do Parecer Técnico SEMNMA/DRN nº 523/2021. Em caso do não cumprimento dessa Deliberação, novas medidas fiscais serão aplicadas ao caso.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

DELIBERAÇÃO COMDEMAS N.º 010/2022

Processo de Recurso nº: 9997/2021
Recorrente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO

Processo de Autuação nº: 43756/2020 e apensos; Auto de Infração nº 8272487/2020, autuada por concorrer para o descarte irregular de resíduos sólidos (entulhos da construção civil, lixo domésticos, etc..) Diretamente sobre o solo, sem tratamento adequado, além da queima indevida ocasionando sérios transtornos à população - Decisão JAR nº 209/2020, reduziu a multa de R\$ 20.000,00 para R\$ 10.002,00.

Ementa: Visto e discutido o processo, acordam os Srs. Conselheiros em Sessão Plenária, na conformidade da Ata, por maioria dos votos, pelo cancelamento da multa, reformando a Decisão da JAR e dando provimento ao recurso administrativo. Votos: SEMMA, FTIEES, CREA/ES, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, FINDES, SESE, SEDU, 2ª Entidade Ambientalista/APRUMUS, SEPLAE. 01 abstenção: PROGER.

GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS

Protocolo 813801

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS SEMMA Nº 01/2020 E SEMMA Nº 02/2020.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais e, Considerando a Política Municipal de Meio Ambiente, nos termos da Lei no 2.199, de 16 de junho de 1999 - Código Municipal do Meio Ambiente de Serra; Considerando o Decreto Municipal 2512 de 17 de abril de 2018 que dispõe sobre o licenciamento no âmbito do Município de Serra-ES; Considerando o Decreto Municipal nº 3178, de 19 de outubro de 2018 que dispõe sobre os procedimentos técnicos e administrativos relacionados ao Licenciamento Ambiental Municipal por adesão e compromisso e estabelece a listagem das atividades passíveis do procedimento. Considerando a Resolução CONSEMA no. 002, de 3 de novembro de 2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local e dá outras providências; Considerando o Art. 19 da Resolução CONSEMA nº. 002, de 3 de novembro de 2016, que o município deverá possuir regulamento próprio para licenciamento ou dispensa das atividades dispensadas de licenciamento ambiental estadual; Considerando a Instrução Normativa IEMA nº. 013, de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a dispensa do licenciamento ambiental no âmbito de atuação do IEMA para atividades de impacto ambiental insignificante; Considerando o Decreto Estadual no. 4039-R, de 07 de dezembro de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Licenciamento e Controle das Atividades Poluidoras ou Degradoras do Meio Ambiente - SILCAP; Considerando o § 4º, art. 1º da Resolução CONAMA no 273/2000; Considerando a Instrução Normativa SEMMA nº 01/2020 que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA e sua classificação quanto ao potencial poluidor e porte, e dá outras providências. Considerando a Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020 que dispõe sobre as atividades dispensadas de licenciamento ambiental municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar a Instrução Normativa SEMMA nº 01/2020 que dispõe sobre o enquadramento das atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente com obrigatoriedade de licenciamento ambiental e a Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020 que dispõe sobre as atividades dispensadas de licenciamento ambiental municipal junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º. As atividades passíveis de dispensa de licenciamento ambiental ficarão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria responsável pelas políticas públicas de meio ambiente onde poderão ser consultadas e emitidas as respectivas dispensas automáticas por meio do link <http://licenciamentoambiental.serra.es.gov.br/>.

§1º. A Declaração de Dispensa não isenta a obrigatoriedade do cumprimento dos critérios e Controles Ambientais estabelecidos por meio da Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020.

§2º. A compatibilidade de atividade a ser exercida com o local a que estará inserida é definida pelo Plano Diretor Municipal quanto ao uso e ocupação do solo.

Art. 3º. O item D-103 do Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020 passa a vigorar da seguinte forma: Clínica veterinária - Sem Procedimentos Cirúrgicos.

Art. 4º. O item D-104 do Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020 passa a vigorar da seguinte forma: Clínica médica - Sem Procedimentos Cirúrgicos.

Art. 5º. O item D-105 do Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020 passa a vigorar da seguinte forma: Consultório de profissionais liberais (dentistas, médicos, fisioterapeutas, psicólogos - Sem Procedimentos Cirúrgicos.

Art. 6º. Fica excluído o item 23.02 - Posto de abastecimento de combustíveis (não revendedor) somente com tanque aéreo do Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 01/2020;

Art. 7º. Fica incluído o seguinte item do Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 01/2020:

COD	ATIVIDADE	PARÂMETRO	Classe SIMPLIFICADA	P	M	G	POTENCIAL POLUIDOR/DEGRADADOR (B / M / A)	LIMITE FIXADO PARA ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL
17.21	Escola de ensino com laboratórios utilizados em aulas práticas (exceto laboratório de informática)	Área útil do laboratório (s) (ha)	AU < 0,05	0,05 < AU ≤ 0,1	0,1 < AU ≤ 0,3	AU > 0,3	ALTO	TODOS

Art. 8º. Ficam incluídos os seguintes itens ao Anexo I da Instrução Normativa SEMMA nº 02/2020:

Nº	ATIVIDADE	PORTE MÁXIMO
D-154	Lojas comerciais (atreladas ou não à unidades residenciais)	Área total das lojas ≤ 1000 m².
D-155	Melhorias e/ou manutenção (drenagem, iluminação, troca de grama, sistema de irrigação) em praças e campos de futebol	Todos.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação sem prejuízos aos atos realizados sob a vigência da legislação anterior.

Art. 10. Revoga-se as disposições em contrário.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 813914

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Instrução de Serviço

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº20/2022

Processo: 47.686/2021

Contratada: Empresa **COLAB TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INTERNET S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.381.604/0001-53, sediada na Rua Pamplona, 1005, Bairro Jardim Paulista/SP.

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 2.126, de 30 de novembro de 2021, que trata da Desconcentração da Competência para Ordenação de Despesa no Município da Serra, com efeito a partir de 01/01/2022, constitui objeto do presente apostilamento promover a alteração da Secretaria Ordenadora de despesas no Contrato nº 20/2022, que no preâmbulo passará a ser qualificada como Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, representado legalmente pelo Secretário **PEDRO HENRIQUE TRINDADE DE SOUZA** bem como da dotação orçamentária tratada na Cláusula Sétima do instrumento contratual, que vigorará com a seguinte indicação:

Classificação funcional: 19.126.0013.2.073

Elemento de despesa: 3.3.90.40.99

Em, 10 de março de 2022

Dayse Maria Oslegher Lemos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Pedro Henrique Trindade de Souza

Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Protocolo 813304

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 55/2021

PROCESSO Nº 20.146/2021

Partes: O Município da Serra e a Empresa **AUDIOVIX EVENTOS EIRELI**, CNPJ n.º 20.964.886/0001-09.

Objeto: O acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor: R\$ 249.253,54 (duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais, cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Classificação Funcional: 04.122.0032.2.183

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Data de assinatura: 22 de fevereiro de 2022

Serra/ES, 10 de março de 2022

IRANILSON CASADO PONTES

Coordenador de Governo

Protocolo 813720

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

COMUNICADO DE REMARCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP 193/2021

O MUNICÍPIO DA SERRA/ES, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 193/2021, de acordo com as Leis 10.520, de 17.07.2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Municipal 3530/2010, Decreto Municipal nº 0840 de 2005 subsidiariamente da Lei nº 8.666/93, através do site: www.licitacoes-e.com.br, objetivando a REGISTRO DE PREÇOS objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS DE REPARO E CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS EM TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERRA - SERRA. O Edital versão 2 oriundo do processo nº29192/2021-SE- DU, encontra-se disponível no site acima.

Abertura das propostas: às 13h30min. do dia 24/03/2022.

Início sessão disputa: às 10h00min. do dia 24/03/2022.

ID(TCEES): 2021.069E0600001.01.0020

Serra, 10 de março de 2022.

Pollyana Estevam Leão Santos

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 813406

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRÔNICO

278/2021

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021, processo nº47170/2021 SEDES, destinado a AQUISIÇÃO DE FOLDERS, conforme segue:

LOTE I: MIRYAN C R DA SILVA VIGUINI-EPP

CNPJ:00.208.521/0001-39.

Valor R\$ 8.260,00,

ID(TCEES):2021069E0600001.01.0062

Serra, 10 de março de 2022.

Eva Clarice Pereira Cavalcante

Pregoeira Oficial/SEAD

Protocolo 813482

Telefones

úteis:

Polícia Militar - 190

Acidentes de Trânsito - 194

Corpo de Bombeiros - 193



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo



Economia de água

Consumo consciente de papel e plástico

Lixo no lugar certo

Economia de energia

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



IMPRESA OFICIAL/ES

